

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Publicação Nº 8096943

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4CEFEED3F1C53C9609C4AD60724760FA204F3069

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 17/03/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 30/03/2026.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 13/03/2026.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

CONVÊNIO Nº 005/2026 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "VALE RECICLAR" E SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - GASPAR/SC

Publicação Nº 8099462

CONVÊNIO Nº 005/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "VALE RECICLAR" E SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, GERADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (CIMVI) - (RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070, EM TIMBÓ/SC), JUNTO AO MUNICÍPIO DE GASPAR ASSIM COMO, SE HOUVER NECESSIDADE, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO E CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, CEP 89120-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Fernando Tomaselli, o MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. Paulo Norberto Koerich, e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 82.636.028/0001-84, com sede na Rua João Vieira, nº 189 na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Cícero Giovane Amaro, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "VALE RECICLAR", SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, GERADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (CIMVI) - (RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070, EM TIMBÓ/SC), JUNTO AO MUNICÍPIO DE GASPAR ASSIM COMO, SE HOUVER NECESSIDADE, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO E CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS., conforme Protocolo de Intenções do CIMVI e na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

CONSIDERANDO que o CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o